

PROCESSO Nº 50840.000250/2013-59

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
026/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA S.A. – EPL E O CENTRO  
EMPRESARIAL PARQUE CIDADE,  
PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO  
NA COBERTURA DA TORRE C.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor **Sr. HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a **CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE**, com Sede no SCS Q. 09, Lote "C" - Subsolo, Torre "A" – Complexo Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP: 70308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.100/000164, doravante denominado **LOCADOR**, representado neste ato pelo **Sr. MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO**, Síndico Central do Condomínio, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 04.446.523-5, IFP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 534.231.787-87, nomeado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Central do Centro Empresarial Parque Cidade, de 19 de Março de 2015; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento no inciso II do art. 57º da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **26/08/2015 a 25/08/2016**.
- 1.2. Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 26/2013 que passa a ter a seguinte redação:

*"O presente Contrato de Locação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, consoante ao estabelecido na Orientação Normativa nº 06 da Advocacia-Geral da União – AGU."*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

- 2.1 O reajuste de preços passará a vigor a partir de 26 de agosto de 2015 e será formalizado por meio de apostilamento, considerando a variação do **(IGP-M) Índice Geral de Preços – Mercado** ou a de outro índice que venha a substituí-lo, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o presente exercício e **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para o exercício de 2016 e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

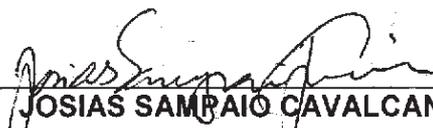
4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

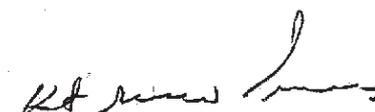
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

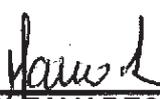
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

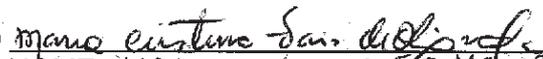
Brasília, *25 de agosto* de 2015.

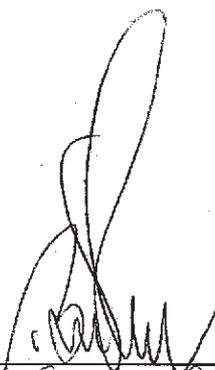
  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**HÉLIO MAURO FRANÇA**  
DIRETOR

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO ASENSI TAVARES DE MELO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
NOME: **MARIA CRISTINA P.O. MOURA**  
CPF: **099.282.355-20**

2)   
NOME: **Bruno Santos de Oliveira**  
CPF: **002.267.483-03**

